



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.373/2019 – PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
GASTRONOMIA MACAPAENSE,
INTEGRANDO O CALENDÁRIO OFICIAL
DA CIDADE DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, o dia 27 de novembro de cada ano, como o "DIA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA MACAPAENSE".

Art. 2º Nesse dia, por toda a cidade, serão realizadas comemorações destinadas a celebrar a Gastronomia Macapaense, bem como, ao reconhecimento daquelas pessoas que no setor de destacarem, como meio de incentivo, promoção e divulgação dos feitos gastronômicos locais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal e/ou as entidades representativas do setor gastronômico do Município, adotarão as providências objetivando a consecução deste feito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 19 de novembro de 2019.



**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIERA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 043/2019-CMM
Autor: Ver. Nelson Souza.**



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Av. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá–Amapá.
Site: www.macapa.ap.gov.br – E-mail: gabinete.pmm@gmail.com

Ofício nº. 4.066/2019-GABI/PMM.

Macapá, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Assunto: **Lei Nº. 2.373/2019-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelas honras de estilo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº. 2.373/2019-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA MACAPAENSE, INTEGRANDO O CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MACAPÁ**”.

Atenciosamente,


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM


Lize de Almeida
Chefe do Gabinete da Presidência
Cartaria nº 556/2019 - CMM

em: 21/11/19
às 15:42

